



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 19 de Outubro de 2021 Ano XXIV Nº 5611

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

OFICIO Nº 235/2021-SEFIN/TESOURARIA

Juazeiro do Norte, 19 de Outubro de 2021

Ilma Senhora

Maria Cristina P Sampaio

Gerente de Relacionamento do Banco do Brasil S.A

Juazeiro do Norte/Ce

Prezada Senhora,

Para fins de atualização de nosso cadastro, informamos os cargos e representantes autorizados a praticarem, a partir desta data, os atos abaixo relacionados à movimentação das Contas, junto a essa Agência Bancária, vinculada ao CNPJ nº 07.974.082/0001-14 de titularidade da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

I - INCLUSÃO DE REPRESENTAÇÃO

REPRESENTANTES AUTORIZADOS

CARGO	CPF
Zulneide Rodrigues Parente	942.236.453-15
Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho	
Rita de Cassia de Sousa	430.546.923-53
Agente Pagador do Tesouro	

II - ASSINATURA:

Os titulares dos cargos assinam conjuntamente.

III - PODERES

- Abrir contas de depósito;
- Emitir cheques;

- Autorizar cobrança;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Endossar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetua saques - conta corrente;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferência por meio eletrônico;
- Efetuar transferência para mesma titularidade;
- Emitir comprovantes;
- Encerrar contas de depósito;
- Liberar arquivo de pagamento do Gerenciador Financeiro/AASP;
- Assinar Instrumento de convenio e contrato de Prestação de Serviço.

SEC. SEDEST (AÇÃO SOCIAL)

Nº CONTA

MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE (Programa Cisternas)
84.049-1

Na oportunidade renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Glêdson Lima Bezerra

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1659, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração do Coordenador de Pavimentação da Secretaria de Infraestrutura do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, MARIA HELOISA ALVES DA SILVA, portadora do RG nº XXXXXXXX49-5 SSP/CE, inscrita no CPF nº XXX.XXX.XXX-62, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Pavimentação, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA), de Nível Ocupacional DAS-5.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de outubro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 15 de outubro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1658, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a declaração de Vacância de Cargo Público ocupado pelo Sr. SEVERINO ALVES DA SILVA perante o Município de Juazeiro do Norte/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso VII a IX, combinado com o Art. 83, ambos da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, datada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. SEVERINO ALVES DA SILVA na data de 23 de novembro de 2020, conforme

Certidão de Óbito registrada no Cartório Pariz do 1º Ofício do Município de Juazeiro do Norte-CE, Matrícula nº 019885 01 55 2020 4 00110 241 0055265 51;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar VACANTE o cargo público efetivo de MOTORISTA, cargo de lotação perante a Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN), cargo inativo perante a Administração Pública Municipal, o qual auferia aposentadoria através do Tesouro Municipal, ocupado por SEVERINO ALVES DA SILVA, portador do RG nº XXXX47 SSP/CE, inscrito no CPF nº XXX.XXX.713-91, Matrícula n.º 3.506, nos termos do art. 32, inciso VII, da Lei Complementar n.º 12/2006, em virtude do seu falecimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 23 de novembro de 2020, data do óbito, conforme certidão.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 15 de outubro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1656, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a declaração de Vacância de Cargo Público ocupado pela Sra. MARIA LACERDA SILVA perante o Município de Juazeiro do Norte/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso VII a IX, combinado com o Art. 83, ambos da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, datada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. MARIA LACERDA SILVA na data de 24 de janeiro de 2018, conforme Certidão de Óbito registrada no Cartório Pariz do 1º Ofício do Município de Juazeiro do Norte-CE, Matrícula nº 019885 01 55 2018 4 00102 028 0050038 38;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar VACANTE o cargo público efetivo de PROFESSOR, cargo de lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), cargo inativo perante a Administração Pública Municipal, a qual auferia aposentadoria através do Tesouro Municipal, ocupado por MARIA LACERDA SILVA, portadora do RG nº

XXXXXX8513 SSP/CE, inscrita no CPF nº XXX.XXX.293-53, Matrícula n.º 3.387, nos termos do art. 32, inciso VII, da Lei Complementar n.º 12/2006, em virtude do seu falecimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigo na data de 24 de janeiro de 2018, data do óbito, conforme certidão.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 15 de outubro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1657, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a declaração de Vacância de Cargo Público ocupado pela Sra. MARIA SISNANDO DE ARAUJO perante o Município de Juazeiro do Norte/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso VII a IX, combinado com o Art. 83, ambos da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, datada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. MARIA SISNANDO DE ARAUJO na data de 17 de fevereiro de 2018, conforme Certidão de Óbito registrada no Cartório Pariz do 1º Ofício do Município de Juazeiro do Norte-CE, Matrícula nº 019885 01 55 2018 4 00102 088 0050158 13;

RESOLVE:

Art. 1º. - Declarar VACANTE o cargo público efetivo de PROFESSOR, cargo de lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), cargo inativo perante a Administração Pública Municipal, a qual auferia aposentadoria através do Tesouro Municipal, ocupado por MARIA SISNANDO DE ARAUJO, portadora do RG nº XXX747 SSP/CE, inscrita no CPF nº XXX.XXX.223-04, Matrícula n.º 3.464, nos termos do art. 32, inciso VII, da Lei Complementar n.º 12/2006, em virtude do seu falecimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigo na data de 17 de fevereiro de 2018, data do óbito, conforme certidão.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 15 de outubro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1661, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de Redução de Carga Horária a servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, combinado com o Art. 83 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o instituto da Redução de Carga Horária disposta na Lei Municipal nº 3.314, de 08 de agosto de 2008 e no Decreto Municipal nº 309, de 02 de abril de 2009;

CONSIDERANDO o pedido de Redução de Carga Horária, protocolado sob o nº 202107-05877, feito por ERENISSE DO NASCIMENTO SILVA, servidora pública municipal, admitida em 15 de janeiro de 2007, Matrícula nº 2801, investida no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº. 202107-05877, proferido através da Decisão Administrativa em Primeiro Grau datada de 16 de setembro de 2021;

RESOLVE,

Art. 1º. - CONCEDER REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA de 02 (duas) horas da carga horária diária de trabalho, sem prejuízo em seus vencimentos, pelo prazo de 01 (um) ano, iniciando-se em 16 de setembro de 2021, com termino em 15 de setembro de 2022, à Sra. ERENISSE DO NASCIMENTO SILVA, portadora do RG nº XXXXXX70787 SSP/CE, inscrita no CPF nº XXX.XXX.353-91, servidora pública municipal, admitida em 15 de janeiro de 2007, Matrícula nº 2801, investida no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 16 de setembro de 2021, encerrando seus efeitos em 15 de setembro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 de outubro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1660, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação do Gerente de Contratos e Convênios da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR DYESLA LEANDRO DE SOUZA, portadora do RG nº XXXXXXX649-5 SSP/CE, inscrita no CPF nº XXX.XXX.613-02, para o cargo de provimento em comissão de Gerente de Contratos e Convênios, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-6.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de outubro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 de outubro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

PORTARIA Nº 0088 / 2021 - SEFIN

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício da Secretaria Municipal de Cultura, de nº 393/2021-SECULT/PMJN, de 19 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. VANDERLUCIO LOPES PEREIRA, inscrito no CPF sob nº XXX.XXX.314-47 e portador do RG nº XXX4771, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, lotado na Secretaria Municipal de CULTURA - SECULT, 1,5 (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 769,00 (setecentos e sessenta e nove reais), no valor total de R\$ 1.153,50 (um mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 288,38 (duzentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos), perfazendo o total de R\$ 1.441,88 (um mil quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos), com a finalidade de participar de evento de entrega de instrumentos musicais, no dia 21 de outubro de 2021, na cidade de Fortaleza- CE.

Art. 2º - A viagem será feita com passagens de ônibus.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 19 de outubro de 2021.

PAULO ANDRE PEDROZA DE LIMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL 01/2021 - PROCESSO SELETIVO (SEFIN): ASG
 CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) APROVADO(A) E
 INSCRITO(A) NO CADASTRO DE RESERVAS PARA O
 CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG)

CADASTRO DE RESERVA - ASG	CPF
1ª MARIA AUXILIADORA DE BARROS PEREIRA	xxx.835.633-04

Atenciosamente,

Comissão avaliadora do processo seletivo 01/2021-SEFIN.

Paulo André Pedroza de Lima

Secretário de Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

Portaria Nº 405/2021-GAG/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei Complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER ao Sr:” JESUALDO MARÇAL DO CARMO” inscrito no CPF: XXX.XXX.513-20 , ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 113,00 (Cento e Treze Reais), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 9,04 (Nove Reais e Quatro Centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à 28,25 (Vinte e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), a meia diária no valor de 56,50 (Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), acrescida de 8% equivalente à 4,52 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos), ainda acrescida de 25% equivalente à 14,12 (Quatorze Reais e Doze Centavos) perfazendo o valor de R\$ 225,43 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos), com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde, no dia 05 de Outubro de 2021 em Fortaleza-Ce.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de Outubro de 2021.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIA DE SAÚDE

JARI

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

Anexo da Reunião Ordinária Nº 32/2021

Dispõe sobre a publicidade dos resultados dos processos apreciados pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI.

O Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN de Juazeiro do Norte-CE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Nº 0772 de 09 de fevereiro de 2021;

Considerando o disposto no Art. 288 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o Art. 13 e o Art. 25 do Anexo Único do Decreto nº 14 de 22 de março de 2013 que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Município de Juazeiro do Norte-CE;

Considerando o Art. 16 da Resolução 619 de 06 de setembro de 2016 que estabelece e normatizam os procedimentos para a aplicação das multas por infrações, a arrecadação e o repasse dos valores arrecadados;

RESOLVE:

1. Tornar público o resultado dos processos apreciados pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI na reunião Ordinária Nº 32, realizada em 05 de outubro de 2021.

2. A qualquer momento a parte legítima, considerando o disposto no Art. 2º da Resolução 299/08 do CONTRAN, poderá solicitar o parecer fundamentado do processo, junto ao Departamento Municipal De Trânsito - DEMUTRAN/JN, localizado na Rua Antônio Mota Diniz, Nº 02, Bairro Santa Tereza - Juazeiro Do Norte-CE, CEP.: 63.050-415.

Nº	PROCESSO	RESULTADO			
			30	20210937	Improcedente
1	20210908	Improcedente	31	20210938	Improcedente
2	20210909	Improcedente	32	20210939	Improcedente
3	20210910	Improcedente	33	20210940	Improcedente
4	20210911	Improcedente	34	20210941	Improcedente
5	20210912	Improcedente	35	20210942	Improcedente
6	20210913	Improcedente	36	20210943	Improcedente
7	20210914	Improcedente	37	20210944	Improcedente
8	20210915	Improcedente	38	20210945	Improcedente
9	20210916	Improcedente	39	20210946	Improcedente
10	20210917	Improcedente	40	20210947	Improcedente
11	20210918	Improcedente	41	20210948	Improcedente
12	20210919	Improcedente	42	20210949	Improcedente
13	20210920	Improcedente	43	20210950	Improcedente
14	20210921	Improcedente	44	20210951	Improcedente
15	20210922	Improcedente	45	20210952	Improcedente
16	20210923	Improcedente	46	20210953	Improcedente
17	20210924	Improcedente	47	20210954	Improcedente
18	20210925	Improcedente	48	20210955	Improcedente
19	20210926	Improcedente	49	20210956	Improcedente
20	20210927	Improcedente	50	20210957	Improcedente
21	20210928	Improcedente	51	20210958	Improcedente
22	20210929	Improcedente	52	20210959	Improcedente
23	20210930	Improcedente	53	20210960	Improcedente
24	20210931	Improcedente	54	20210961	Improcedente
25	20210932	Improcedente	55	20210962	Improcedente
26	20210933	Improcedente	56	20210963	Improcedente
27	20210934	Improcedente	57	20210964	Improcedente
28	20210935	Improcedente	58	20210965	Improcedente
29	20210936	Improcedente	59	20210966	Improcedente

60 20210967 Improcedente	Nº PROCESSO	RESULTADO
Juazeiro do Norte-CE, 05 de outubro de 2021.	1 20210968	Improcedente
JOAQUIM ELIAS DA FRANCA NETO	2 20210969	Improcedente
Presidente da JARI	3 20210970	Improcedente
PORTARIA 0772/2021	4 20210971	Improcedente
Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI	5 20210972	Improcedente
Anexo da Reunião Ordinária Nº 33/2021	6 20210973	Improcedente
Dispõe sobre a publicidade dos resultados dos processos apreciados pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI.	7 20210974	Improcedente
O Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN de Juazeiro do Norte-CE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Nº 0772 de 09 de fevereiro de 2021;	8 20210975	Improcedente
Considerando o disposto no Art. 288 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;	9 20210976	Improcedente
Considerando o Art. 13 e o Art. 25 do Anexo Único do Decreto nº 14 de 22 de março de 2013 que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Município de Juazeiro do Norte-CE;	10 20210977	Improcedente
Considerando o Art. 16 da Resolução 619 de 06 de setembro de 2016 que estabelece e normatizam os procedimentos para a aplicação das multas por infrações, a arrecadação e o repasse dos valores arrecadados;	11 20210978	Improcedente
RESOLVE:	12 20210979	Improcedente
1. Tornar público o resultado dos processos apreciados pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI na reunião Ordinária Nº 33, realizada em 19 de outubro de 2021.	13 20210980	Improcedente
2. A qualquer momento a parte legítima, considerando o disposto no Art. 2º da Resolução 299/08 do CONTRAN, poderá solicitar o parecer fundamentado do processo, junto ao Departamento Municipal De Trânsito - DEMUTRAN/JN, localizado na Rua Antônio Mota Diniz, Nº 02, Bairro Santa Tereza - Juazeiro Do Norte-CE, CEP.: 63.050-415.	14 20210981	Improcedente
	15 20210982	Improcedente
	16 20210983	Improcedente
	17 20210984	Improcedente
	18 20210985	Improcedente
	19 20210986	Improcedente
	20 20210987	Improcedente
	21 20210988	Improcedente
	22 20210989	Improcedente
	23 20210990	Improcedente
	24 20210991	Improcedente
	25 20210992	Improcedente
	26 20210993	Improcedente
	27 20210994	Improcedente
	28 20210995	Improcedente
	29 20210996	Improcedente

30 20210997 Improcedente
31 20210998 Improcedente
32 20210999 Improcedente
33 20211000 Improcedente
34 20211001 Improcedente
35 20211002 Improcedente
36 20211003 Improcedente
37 20211004 Improcedente
38 20211005 Improcedente
39 20211006 Improcedente
40 20211007 Improcedente
41 20211008 Improcedente
42 20211009 Improcedente
43 20211010 Improcedente
44 20211011 Improcedente
45 20211012 Improcedente
46 20211013 Improcedente
47 20211014 Improcedente
48 20211015 Improcedente
49 20211016 Improcedente
50 20211017 Improcedente
51 20211018 Improcedente
52 20211019 Improcedente
53 20211020 Improcedente
54 20211021 Improcedente
55 20211022 Improcedente
56 20211023 Improcedente
57 20211024 Improcedente
58 20211025 Improcedente
59 20211026 Improcedente

60 20211027 Improcedente
61 20211028 Improcedente
62 20211029 Improcedente
63 20211030 Improcedente
64 20211031 Improcedente
65 20211032 Improcedente
66 20211033 Improcedente
67 20211034 Improcedente
68 20211035 Improcedente
69 20211036 Improcedente
70 20211037 Improcedente
71 20211038 Improcedente
72 20211039 Improcedente
73 20211040 Improcedente

Juazeiro do Norte-CE, 19 de outubro de 2021.

JOAQUIM ELIAS DA FRANCA NETO

Presidente da JARI

PORTARIA 0772/2021

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF

CONTECIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO.
IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO.
REDUÇÃO DE TAXA DE LICENÇA DE
LOCALIZAÇÃO - TLL. OPTANTE DO
SIMPLES NACIONAL. INDEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº 4314/2021

REQUERENTE: PH R ALMINO DE LIMA - ME

CPF/CNPJ: 19.450.835/0001-71

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1125643

RELATOR: FRANCISCO GENTIL BRAGA DE SOUSA NETO OLIVIERA

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento para IMPUGNAR TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, sob o argumento que a empresa é optante do SIMPLES NACIONAL; assim, requer a redução da TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO - TLL. Entretanto, foi constatado que durante o período solicitado (2016 a 2021) o requerente estava sem o porte da empresa no cadastro municipal. Apenas, no dia 03/05/2021 o porte da empresa foi alterado para Microempresa (ME); data que já havia ocorrido o lançamento do tributo. Posto isto, o requerimento foi INDEFERIDO, não existindo óbice para o lançamento da referida TAXA.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de outubro de 2021

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 1437/2021

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF

CONTECIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO. TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO - TLL. INATIVIDADE NÃO COMPROVADA. INDEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº 5100/2021

REQUERENTE: SAGIAN ACESSORIOS LTDA - FAB. ART. COURO

CPF/CNPJ: 02.820.746/0001-77

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1084982

RELATOR: FRANCISCO GENTIL BRAGA DE SOUSA NETO OLIVIERA

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por divergência de votos.

Trata-se de Requerimento para IMPUGNAR TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, período de 2014 a 2021, sob o argumento que a empresa está inativa. Foi juntado aos autos as Declarações de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF). No entanto, foi constatado que a empresa juntou apenas as DCTF dos meses de janeiro, dos anos de 2017 a 2020; faltando, assim, os demais meses para comprovar a INATIVIDADE. Verificou-se também que o CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ está ativo, o que pressupõe atividade regular. Posto isto, diante de evidências que a empresa continua ativa, o requerimento foi INDEFERIDO, não existindo óbice para o lançamento do referido TRIBUTO.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de outubro de 2021

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 1437/2021

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF

CONTECIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO. TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO - TLL. PROFISSIONAL AUTÔNOMO. INATIVIDADE NÃO COMPROVADA. AUSÊNCIA DE MATERIALIDADE. INDEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº 6283/2021

REQUERENTE: CLECIO JAMILSON BEZERRA SANTOS

CPF/CNPJ: 05/.734.573-01

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1555207

RELATOR: FRANCISCO GENTIL BRAGA DE SOUSA NETO OLIVIERA

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento para IMPUGNAR TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, sob o argumento que o profissional autônomo não estava exercendo atividade nos períodos de 2017 a 2021. No entanto, para comprovar a inatividade era necessário que o requerente tivesse solicitado a baixa da inscrição municipal desde o ano de 2017; fato este que não ocorreu. Desde modo, depreende-se que o lançamento do tributo foi efetuado de forma regular. Posto isto, o requerimento foi INDEFERIDO, não existindo óbice para o lançamento da referida TAXA.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de outubro de 2021

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 1437/2021

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF

CONTECIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA. TEMPLOS RELIGIOSOS. GARANTIA CONSTITUCIONAL. DEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº 6488/2021

REQUERENTE: IGREJA BATISTA EL BETEL DE FORTALEZA

CPF/CNPJ: 03.568.054/0001-46

RELATOR: MARCOS TELES DO NASCIMENTO

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento para obtenção de IMUNIDADE TRIBUTÁRIA. Nos termos do Art. 150, VI, alínea b, da Constituição Federal: *Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios instituir impostos sobre: templos de qualquer culto.* Corroborando com a Carta Magna segue o art. 20 da Lei complementar 93/2013(Código

Tributário Municipal): *é vedado ao município instituir imposto sobre templos de qualquer culto.* Desde modo, como o processo foi instruído com todos os documentos fundamentais para análise do pleito, conforme o art. 243, II da LC 93/2013, o requerimento foi DEFERIDO.

Observa que a inscrição do imóvel, documento acostado aos autos, não está vinculado ao CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) do referido TEMPLO, devendo este ser regularizado para obtenção da imunidade.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de outubro de 2021

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 1437/2021

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF

CONTECIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO. TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO - TLL. INATIVIDADE NÃO COMPROVADA. INDEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº 6855/2021

REQUERENTE: TORQUATO JUNIOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CPF/CNPJ: 05.669.512/0001-69

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1086060

RELATOR: FRANCISCO GENTIL BRAGA DE SOUSA NETO E OLIVIERA

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento para IMPUGNAR TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, sob o argumento que a empresa está inativa. No entanto, foi constatado que a empresa continua com o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ativo. Além disso, verificou-se, junto ao sítio eletrônico (INTERNET) que a empresa continua ativa há mais de 57 anos nesta comarca; havendo mudança

apenas de endereço. Ainda, em pesquisa no Google Maps, na página de avaliação da empresa, foi possível identificar comentários recentes de usuários. Posto isto, diante de tantas evidências que a empresa continua ativa, o requerimento foi INDEFERIDO, não existindo óbice para o lançamento da referida TAXA.

Subsidiariamente foi requerido a BAIXA DE INSCRIÇÃO, no entanto, esta solicitação deverá ser efetuada junto ao Protocolo da Secretaria de Finanças deste Município.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de outubro de 2021

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 1437/2021

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF

CONTECIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. RESTITUIÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS. NOTA FISCAL CANCELADA. AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS. INDEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº 7048/2021

REQUERENTE: IGOR POSSIDÔNIO SAMPAIO PEREIRA

CPF/CNPJ: 057.512.863-16

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1571181

RELATOR: MARCOS TELES DO NASCIMENTO

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento para RESTITUIÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS, tendo em vista cancelamento de Nota Fiscal. No entanto, o promovente não instruiu o processo com todos documentos essenciais para apreciação do pleito. Posto isto, o requerimento foi INDEFERIDO, por ausência de documentos

fundamentais, segundo o art. 265, da Lei Complementar 93/2013 (Código Tributário Municipal).

Juazeiro do Norte/CE, 19 de outubro de 2021

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 1437/2021

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS- CRF - 2ª INSTÂNCIA

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO. DIREITO TRIBUTÁRIO. RESTITUIÇÃO DE ITBI. DESISTÊNCIA DA OPERAÇÃO IMOBILIÁRIA. CONFIRMAÇÃO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA PROLATADA PELA JIF. RECURSO PROVIDO.

PROCESSO: 3312/2020

OBJETO: Restituição de ITBI

REQUERENTE: Regilânio Isaias Aguiar de Melo

CPF: 765.950.213-15

INSCRIÇÃO DO IMÓVEL: 4529

RELATOR: Igor Bruno Quesado Alencar

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos, em:

Deferir o pedido de restituição de ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, visto que não ocorreu a transação imobiliária.

Juazeiro do Norte/CE, 18 de outubro de 2021.

Francisca Benjamim Gonçalves

Presidente do Conselho de Recursos Fiscais

Portaria nº 0839 / 2021

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS – CRF – 2ª
INSTÂNCIA

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO. DIREITO TRIBUTÁRIO. RESTITUIÇÃO DE ITBI. DESISTÊNCIA DA OPERAÇÃO IMOBILIÁRIA. CONFIRMAÇÃO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA PROLATADA PELA JIF. RECURSO PROVIDO.

PROCESSO: 4164/2019

OBJETO: Restituição de ITBI

REQUERENTE: Thais França Reis

CPF: 029.166.935-21

INSCRIÇÃO DO IMÓVEL: 1011416

RELATOR: Igor Bruno Quesado Alencar

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos, em:

Deferir o pedido de restituição de ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, visto que não ocorreu a transação imobiliária.

Juazeiro do Norte/CE, 18 de outubro de 2021.

Francisca Benjamim Gonçalves

Presidente do Conselho de Recursos Fiscais

Portaria nº 0839 / 2021

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS – CRF – 2ª
INSTÂNCIA

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO. DIREITO TRIBUTÁRIO. RESTITUIÇÃO DE ITBI. DESISTÊNCIA DA OPERAÇÃO IMOBILIÁRIA. CONFIRMAÇÃO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 1ª

INSTÂNCIA PROLATADA PELA JIF.
RECURSO PROVIDO.

PROCESSO: 10483/2017

OBJETO: Restituição de ITBI

REQUERENTE: Maria Dorotéia Borges Machado

CPF: 059.923.703-15

INSCRIÇÃO DO IMÓVEL: 19992

RELATOR: Igor Bruno Quesado Alencar

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos, em:

Deferir o pedido de restituição de ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, visto que não ocorreu a transação imobiliária.

Juazeiro do Norte/CE, 18 de outubro de 2021.

Francisca Benjamim Gonçalves

Presidente do Conselho de Recursos Fiscais

Portaria nº 0839 / 2021

AVISOS E EDITAIS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) Ordenador de Despesas da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação n.º 2021.10.18.01 a seguir: Objeto: Locação de 01 (um) imóvel tipo rural localizado no Sítio Morotó de Baixo, antiga Várzea da Lama, destinado ao funcionamento da Fazenda Agroecológica Padre Cícero Romão Batista, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento de Juazeiro do Norte/CE. Favorecido: Raniere Ferreira Almeida, inscrito(a) no CPF sob o n.º 056.0816.343-53. Valor(es): R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitido pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificado pelo(a) Senhor(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

Data: 18 de Outubro de 2021.

PREFEITURAMUNICIPALDEJUAZEIRODONORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA
VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

Chefe de Gabinete - GAB
Francisco Carlos Macêdo Tavares

Procurador Geral do Município - PGM
Walberton Carneiro Gomes

Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM
José Wilson de Melo

Secretário de Finanças - SEFIN
Paulo André Pedroza de Lima

Secretária de Saúde - SESAU
Francimones Rolim de Albuquerque

Secretária Municipal de Educação - SEDUC
Pergentina Parente Jardim Catunda

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST
Zulneide Rodrigues Parente

Secretário de Administração - SEAD
José Tarso Magno Teixeira da Silva

Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP
Diogo dos Santos Machado

Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI
Cícero Roberto Sampaio de Lima

Secretário de Infraestrutura - SEINFRA
José Maria Ferreira Pontes Neto

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR
Paulo César de Lima Andreolino

Secretário de Cultura - SECULT
Vanderlúcio Lopes Pereira

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV
José Bendimar de Lima Junior

Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Doriam Lucena Silva Matos

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
José Eraldo Oliveira Costa

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI
Wilson Soares Silva

